CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 156 / 2017

CONTRATO PARA USO DO POMBENSE ESPORTE CLUBE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito. Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura celebre um contrato com a diretoria do Pombense Esporte Clube para que o município usufrua do patrimônio-sede do clube.

J u s t i f i c a t i v a:

Minha sugestão é de que a Prefeitura assuma por um período de dez anos, por exemplo, o patrimônio-sede do Pombense Esporte Clube, para que possa desenvolver ali atividades desportivas voltadas à população e aos estudantes da rede municipal.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de junho de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
09/06/2017, 14h30 min	Rio Pomba, 09/06/2017.	de: 22/06/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	